GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 136/2021

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Administrativo nº 171/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira,** Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e **STELLA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.662.677/0001-62, com sede na Rua Afonso Pena, nº 248, centro, Guaranésia/MG, CEP: 37810-000**,** neste ato representado por sua proprietária Srª. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro, portadora do RG 13.638.681 e CPF nº. 059.416.146-08, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 4ª e 6ª do contrato original e consonância com os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses findando em 31 de agosto de 2022, conforme oficio 339/2021 apenso ao processo.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se partir de 1º de janeiro de 2022.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor mensal do contrato sofrerá um aumento de 10,96, ou seja, R$4.382,12, passando de R$39.982,86 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R$44.364,98 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R$354.919,84 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
189 - Manutenção Atividades Limpeza Pública – Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.61

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 23 de dezembro de 2021.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Stella Maria Vilas Boas Ribeiro
Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda
Contratada